CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00801 / 2000

ABERTURA: 29/08/2000 HORA: 19:00

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 87/2000

HISTORICO:

Dispoe sobre autorizacao para conceder auxilio financeiro a Sao Lazaro - -Sociedade Protetora dos Animais de Braganca Paulista, destinado a construcao de canil em imovel cedido a entidade.

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

NCLUÍDO EM:_____/_____/_____

CAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

EA DE ATUAÇÃO:_____

SUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 801 / 00
Fls. 02
a) mm

PROJETO DE LEI Nº 87/00
de

Dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista, destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.

Art. 2º - Em contrapartida ao recebimento do auxílio, deverá a entidade continuar o atendimento aos animais cadastrados e capturados pela Prefeitura, na forma de alimentação, abrigo e tratamento de doenças, conforme disposto em seus estatutos.

Parágrafo único – Deverá também a entidade colaborar, quando solicitada, no desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica que envolvam o controle de zoonozes, em colaboração com os órgãos públicos estaduais e municipais.

Art. 3º - O recurso necessário para cobertura das despesas com a concessão autorizada no artigo primeiro onerará a seguinte dotação orçamentária.

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
01 – Gabinete da Secretaria
10.60.021.2.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos R$ 7.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

VISTO
Newton Flávio de Prospero
Assessor Jurídico de Gabinete

VISTO
José Ricci
Chefe de Gabinete

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801, 00
Fls. 03
a) mo

Ofício CM- 286/2000

Em 29 de agosto de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Saudações.

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para apreciação dos nobres edis dessa Câmara Municipal, projeto de lei que dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro – Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista, destinado à construção de canil em imóvel de sua propriedade.

A presente matéria vem ao encontro dos interesses da saúde pública no Município, em vista de se estar criando novos recursos para o recolhimento, o controle e o tratamento de cães sem dono, na maioria das vezes soltos pela cidade.

Complementa, portanto, o anexo projeto, as ações já existentes, pertinentes à questão. Contribui a entidade com os trabalhos do Executivo, somando-se, assim, os esforços e multiplicando-se os resultados em favor da população bragantina.

Os nobres vereadores dessa Casa conhecem o assunto e seu grau de complexidade. Somos todos testemunhas da gravidade do problema que causam esses animais, quando soltos, sem donos, sem cuidados e sem destino.

A entidade São Lázaro tem se dedicado à assistência a esses animais há muitos anos. Com o auxílio que se pretende conceder, poderá ampliar seu raio de ação e tornar mais eficaz os resultados do amparo aos cães que se encontram pela cidade.

VISTO
BRAGANÇA
2000

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

Pelo exposto, creio poder contar com o apoio dessa colenda edilidade quanto à aprovação da presente iniciativa, razão pela qual agradeço a Vossa Excelência e a seus nobres pares a atenção que dispensarem à matéria, expressando meus elevados protestos de estima e consideração.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 801,00
Fls. 04
a) mi

Atenciosamente,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
RECEBIDO EM 29/08/2000
ÀS 19:00 HS
POR: Maura

VISTO
José Ricci
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral n° 801
Fl. 05
a.

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 87/2000 – do Executivo Municipal.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação

1) Ementa:
a) Acrescentar as expressões "o Executivo Municipal" antes do verbo "conceder".

2) Cláusula promulgatória:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

2) Art. 3º - Caput:
a) Grafar "artigo primeiro" da seguinte forma: "artigo 1º";
b) Grafar sem espaço o valor de 7.000,00 e o sifrão.

3) Art. 4º:- caput:
a) Grafar em maiúsculo a inicial da palavra "lei".

Departamento Legislativo, 31 de agosto de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente em 31 / 08 /2000
a)
Relator da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801,00
Fls. 06

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 87/2000.
RELATOR: SERGINHO CONTI.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº87/2000 – do Sr. Jorge Sasahara, prefeito em exercício – dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro – Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista, destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.

2 RELATÓRIO:

Nada a opor quanto aos aspectos legais.

Conforme consta no artigo 2º e parágrafo único, em contrapartida ao recebimento do auxílio a entidade ficará obrigada a continuar prestando atendimento aos animais cadastrados e capturados pela Prefeitura, devendo ainda, quando solicitada, colaborar com os órgãos públicos estaduais e municipais no desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica que envolvam o controle de zoonoses.

A parceria entre o Executivo e a entidade é de relevante interesse público. Com a construção do canil, serão melhoradas as condições para recolhimento, tratamento e controle de cães abandonados no município, os quais representam riscos à saúde da população.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 30 de agosto de 2000.

SERGINHO CONTI
Relator e Presidente da CJR

Recebido no DEL em 31/8/00
Horário 9h00
Por Marcelo
Juntado em 31/8/00.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 801/00
Fls. 07

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR SERGINHO CONTI AO PROJETO DE LEI Nº 87/2000, EM 31 DE AGOSTO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
Fábio de Assis Livreri NELSON SASAHARA	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 801 / 00
Fls. 06

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO nº 776/2000
(Autor: Adílson Leitão)

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 29 / 8 / 2000
Presidente da Câmara

Encaminhamento: ao Plenário desta Casa.

Assunto: requer urgência urgentíssima ao Projeto **de Lei nº 87/2000, que dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista, destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.**

1 **REQUEREMOS ao E. Plenário desta Casa**, obedecidas as normas regimentais,

seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, nos termos do art. 141 do Regimento Interno, o **Projeto de Lei nº 87/2000,** acima especificado.

2 **JUSTIFICATIVA**

A referida matéria tem por objetivo conceder à São Lázaro o valor de R$7.000,00, destinado à construção de canil.

O projeto prevê no artigo 2º, em contrapartida a concessão, a seqüência do atendimento dos animais cadastrados e capturados pela Prefeitura.

A urgência na deliberação da presente matéria se justifica em razão da gravidade dos problemas que causam os animais soltos pelas ruas.

Casa do Poder Legislativo, 29 de agosto de 2000.

ADILSON LEITÃO
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 801/00
Fl. 09
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 87/2000 - de autoria do Prefeito em exercício, Jorge Sasahara – que dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro – Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista, destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade. **(R$7.000,00)**

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[S] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[S] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 1º de setembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 801100
Fl. 10
a.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 87/2000 – de autoria do Executivo Municipal - dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro - Sociedade Protetora dos animais de Bragança Paulista, destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.

2 – RELATÓRIO:

2.1 – Quanto ao mérito consideramos o projeto oportuno, tendo em vista que em contrapartida ao auxílio que será concedido, a Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista – São Lázaro, além de continuar o atendimento aos animais cadastrados e capturados pela Prefeitura, deverá colaborar, quando solicitada, no desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica que envolvam o controle de zoonoses, em colaboração com os órgãos públicos estaduais e municipais.

3 - CONCLUSÃO:

3.1 - Pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 1º de setembro de 2000

MARCO ANTÔNIO MARCOLINO – Relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 801/00
Fl. 11
a.

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 87/2000

1 FAVORÁVEIS AO PARECER	2 CONTRÁRIOS AO PARECER
João Soares Souza Lima	
Marçal Alves de Oliveira	
ADILSON LEITÃO	
LUIS CARLOS FERREIRA (Véio)	

Casa do Poder Legislativo, 1º de setembro de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 401/00
Fl. 12
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 87/00** - do prefeito em exercício Jorge Sasahara - dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro – Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista – destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.

Relator: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)

RELATORIO e CONCLUSÃO

A Comissão entende que tardiamente chega este projeto à Casa. Sendo uma antiga reivindicação popular e estando com emenda para correção que se faz necessária, concluímos pela aprovação.

Casa do Poder Legislativo, 05 de setembro de 2000.

Benedito A. de Carvalho

Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)
membro e relator

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 801 / 00
Fl. 13
a.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Ref.: **PROJETO DE LEI Nº 87/00**
Relator: Benedito Aparecido de Carvalho (Dito do Ônibus)

DECISÃO DA COMISSÃO, em 05 de setembro de 2000.

Favoráveis ao parecer do relator:	Contrários ao parecer do relator:
PAULO MÁRIO	
LUIZ VILLAÇA	
Nicola Cortez	
MIGUEL LOPES (Miguelzinho)	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801/00
Fls. 14
a)

Ref. : PL Nº 87/2000 - Dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista , destinado a construção de canil em imóvel cedido a entidade

(01) - **EMENDA Nº** 01 (1º TURNO) **- MODIFICATIVA E ADITIVA-**

Modifique-se o artigo 3° do projeto e acrescente-lhe parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 3° O recurso necessário para cobertura das despesas com a concessão autorizada no artigo 1° onerará a seguinte dotação orçamentária a ser suplementada:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS

01 – Encargos Gerais

13754282.166-4331 – Auxílios para Despesas de Capital.....R$ 7.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado por esta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS

01 - Gabinete da Secretaria

10600212.101-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R$ 7.000,00

* Em conseqüência desta emenda o ementário passa a vigorar com a seguinte redação:

Dispõe sobre autorização para conceder auxílio à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista - e para abrir crédito adicional suplementar.

JUSTIFICATIVA

Pretendemos com a presente emenda, corrigir o projeto e atender ao ofício CM-289/2000, oriundo do Chefe do Executivo, em anexo.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 05 / 9 / 2000
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
1° de setembro de 2000 – *238º da Fundação*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801 00
Fls. 15
a)

a) **ADILSON LEITÃO**
Vereador - PMDB

a)

a)

a)

a)

a)

a)

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

01 SET 2000

Ocimar Ap. Lucas
OAB/SP nº 71.519

Anexo da Emenda 01 - 1º turno

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801/00
Fls. 16
a)

Ofício CM-289/2000

Em 31 de agosto de 2000.

Excelentíssimo
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Venho, pelo presente, comunicar a Vossa Excelência que autorizei o vereador Adilson Leitão Xavier, líder deste Executivo junto a essa egrégia Casa, a apresentar emendas ao projeto de lei nº 87/2000, que seguem anexas a este.

Solicito, Senhor Presidente, que este documento seja apensado ao processo que trata do projeto em questão, a fim de ser apreciado pelos nobres edis.

Na certeza de poder contar com sua atenção, deixo expressos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULSTA

CAMARA BRAGANCA PTA. -31-Ago-2000-18:06-001950-1/2
** EXERCA SUA CIDADANIA **

BRAGANÇA 2000

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801,00
Fls. 17
a)

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 87/2000-08-31

1) Emenda Modificativa:

Modificar a redação da ementa, que passará a ser:
"Dispõe sobre autorização para conceder auxílio à São Lázaro – Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista e autoriza abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências."

2) Emenda Modificativa:

Modificar a redação do artigo 3º, que passa a ser:
"Art. 3º - Para cobertura da despesa a que se refere esta lei, fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária constante da tabela abaixo:

SUPLEMENTA:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 – Encargos Gerais
13.75.42.82.166.4331 – Auxílios para despesas de capital R$ 7.000,00"

3) Emenda Aditiva:

Acrescenta parágrafo único ao artigo 3º, que passa a ser:

"Parágrafo único – O crédito autorizado por esta lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUZ:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
01 – Gabinete da Secretaria
10.60.021.2.101 – 3132 – Outros serviços e encargos R$ 7.000,00"

Dr. JORGE SASAHARA
Vice-Prefeito
no exercício do cargo de
Prefeito Municipal

Recebido no DEL em 05/9/00
Horário 20h30
Por Fátima

Documento juntado ao processo a pedido do vereador Adilson Leitão, na 28ª sessão Ordinária, deferido pela presidência.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801/00
Fls. 18
a)

SÃO LÁZARO **Sociedade Protetora dos Animais**
Bragança Paulista

Bragança Paulista 01 de setembro de 2000

Ilmo.Sr.
Dr.JORGE SASAHARA.
MD.Prefeito Municipal em Exercício
BRAGANÇA PAULISTA

Prezado Senhor

Vimos pela presente informar a V.S. que o auxílio financeiro pleiteado por nossa Sociedade, hoje fixado na importância de R$ 7.000,00 (sete mil reais) e objeto de projeto de lei enviado à Câmara Municipal, será totalmente despendido na aquisição de materiais básicos para a construção de alojamento para os animais sob nossa guarda.

Alem dos materiais básicos (blocos, cimento, cal, areia, ferro etc...) aqueles destinados à instalações hidráulicas e elétricas também serão adquiridos, de forma a levar a edificação à termo para uso imediato. Para tanto, o dimencionamento da obra está sendo devidamente equacionado para permanecer contido no montante a nos ser liberado.

Sem dúvida obteremos melhores condições para o desenvolvimento do nosso mister, e é exclusivamente por esse fato que em nosso nome pessoal e de todos aqueles que conosco militam, que vimos apresentar-lhe os nossos mais sinceros agradecimentos pela grande ajuda, ao tempo em que, fazemos a V.S. votos de absoluto sucesso na já bastante proficua administração da nossa cidade.

Renovamos nosso protesto de estima e consideração e subscrevemo-nos,

atenciosamente

Antonina Abichedid
- Presidente-

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 87/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801/00
Fls. 19
a)

Sessão : **28a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **05/09/2000 - 20:35:28 às 20:36:38**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:36:17	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:36:19	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:36:16	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:36:14	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:36:14	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:36:15	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:36:22	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:36:15	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:36:15	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:36:16	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:36:14	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:36:15	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:36:23	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:36:16	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:36:18	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:36:16	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:36:14	12

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	0	0	17

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 87/2000 - SEGUNDO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801/00
Fls. 20
a)

Sessão : **28a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **05/09/2000 - 20:36:48 às 20:37:12**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	20:36:58	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	20:36:57	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	20:36:59	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	20:36:55	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	20:36:56	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	20:36:57	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	20:36:58	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	20:36:57	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	20:36:56	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	20:36:57	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	20:36:55	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	20:36:56	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	20:37:03	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	20:37:01	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	20:36:58	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	20:36:54	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	20:36:55	12

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	17	**0**	**0**	**17**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801 / 00
Fls. 21
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 87/2000

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder auxílio à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista - e abrir crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.

Art. 2º Em contrapartida ao recebimento do auxílio, deverá a entidade continuar o atendimento aos animais cadastrados e capturados pela Prefeitura, na forma de alimentação, abrigo e tratamento de doenças, conforme disposto em seus estatutos.

Parágrafo único. Deverá também a entidade colaborar, quando solicitada, no desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica que envolvam o controle de zoonoses, em colaboração com os órgãos públicos estaduais e municipais.

Art. 3º O recurso necessário para cobertura das despesas com a concessão autorizada no artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária **a ser suplementada**:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 – Encargos Gerais
13754282.166 – 4331 – Auxílios para Despesas de Capital R$7.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801 / 00
Fls. 22
a)

Parágrafo único. O crédito autorizado por esta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
01 – Gabinete da Secretaria
10600212.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos R$7.000,00

(Artigo 3º alterado pela Emenda nº 01, modificativa e aditiva)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de setembro de 2000

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801/00
Fls. 23
a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

RELATÓRIO DE ELABORAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 87/2000.

Registramos que para a elaboração da Redação Final do Projeto de Lei nº 87/2000, aprovado na 28ª sessão ordinária de 2000, foi observado o registro da conferência prévia realizada pelo Departamento Legislativo (folha 05).

Foram feitas as alterações decorrentes da aprovação da Emenda nº 01, modificativa e aditiva, do vereador Adílson Leitão.

Casa do Poder Legislativo, 06 de setembro de 2000

SERGINHO CONTI
Presidente da CJR

JOÃO AFONSO SOLIS (JANGO)
Vice-Presidente

CLÓVIS AMARAL GARCIA (CLOVINHO)
Membro

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Membro

NELSON SASAHARA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801 / 00
Fls. 24
Rb

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 87/2000

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder auxílio à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista - e abrir crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista, no valor de R$7.000,00 (sete mil reais), destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.

Art. 2º Em contrapartida ao recebimento do auxílio, deverá a entidade continuar o atendimento aos animais cadastrados e capturados pela Prefeitura, na forma de alimentação, abrigo e tratamento de doenças, conforme disposto em seus estatutos.

Parágrafo único. Deverá também a entidade colaborar, quando solicitada, no desenvolvimento de ações de vigilância epidemiológica que envolvam o controle de zoonoses, em colaboração com os órgãos públicos estaduais e municipais.

Art. 3º O recurso necessário para cobertura das despesas com a concessão autorizada no artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária a ser suplementada:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
01 – Encargos Gerais
13754282.166 – 4331 – Auxílios para Despesas de Capital R$7.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado por esta Lei será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
01 – Gabinete da Secretaria
10600212.101 – 3132 – Outros Serviços e Encargos R$7.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 06 de setembro de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801 / 00
Fls. 26

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OF. GP-DEL nº 200/2000

Casa do Poder Legislativo, 11 de setembro de 2000

SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

Encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 28ª sessão ordinária do exercício, realizada em 05 de setembro de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 86/2000** – desse Executivo - dispõe sobre alterações da Lei nº 3.196, de 09 de agosto de 1999, que instituiu o Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

- **PROJETO DE LEI Nº 87/2000** – desse Executivo – dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal conceder auxílio à São Lázaro - Sociedade Protetora dos Animais de Bragança Paulista - e abrir crédito adicional suplementar. (APROVADO COM EMENDA).

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JORGE SASAHARA
Prefeito em exercício da Estância de
Bragança Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 801/00
Fl. 27
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 87/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 31/8/2000 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Serginho Conti **PRAZO DO RELATOR:** 05/9/2000
PRAZO DA COMISSÃO: 05/9/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Regime de urgência
PARECER EMITIDO EM 31/8/2000
Campo preenchido Marcelo em 31/8/2000

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: 1º/9/00 POR:

João Soares Souza Lima
Presidente da Comissão

RELATOR: Marco Antônio Marcolino **PRAZO DO RELATOR:** 05/9/00
PRAZO DA COMISSÃO: 05/9/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: Regime de urgência
PARECER EMITIDO EM 1º/9/00
Campo preenchido Emilia em 31/8/00

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: 1/9/00 POR:

PAULO MÁRIO
Presidente da Comissão

RELATOR: Dito do Omiles **PRAZO DO RELATOR:** 5/9/00
PRAZO DA COMISSÃO: 5/9/00 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)
OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:
PARECER EMITIDO EM 5/9/00
Campo preenchido Solange em 4/9/00

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 801/00
Fl.. 28
a . Refi

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 87/00 RECEBIMENTO: 29/08/00
AUTOR (es): Executivo Municipal
AUDIÊNCIA PÚBLICA: não DATA: - / - / - HORÁRIO: —
QUÓRUM: Maioria simples
Campo preenchido por: Solange em 30/08/00

REGIME: Art. 148 RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 31/08/00*
1º TURNO PREVISTO: 07/11/00
2º TURNO PREVISTO: 14/11/00
PRAZO FINAL: 27/11/00
OBSERVAÇÕES: Req. vag. aprovado 29/8/00

Campo preenchido por: Solange
Em: 30/08/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 31/8/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: INADMISSÍVEL	~~X~~	~~X~~
REDAÇÃO FINAL	Em 06/9/2000 Por: Fátima	X	
AUTÓGRAFO	Em 06/9/2000 Por: Fátima	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 25/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL 200/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 11/9/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 02/10/2000
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3298, de 13/9/2000
PUBLICADO NO: DOSH EDIÇÃO: 15/9/2000 PÁG. 09
Conferido por: Fátima / Thereza (em 15/9/00)

Requerida a dispensa da apreciação da Redação Final, a pedido de Luiz Villaça, aprovado por unanimidade.
05/9/2000.

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0087/00 **Data:** 29/08/00

Assunto: Dispõe sobre autorização para conceder auxílio financeiro à São Lázaro - sociedade Protetora dos animais de Bragança Paulista, destinado à construção de canil em imóvel cedido à entidade.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 801/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	31/08/00	FL. 05	31/08/00
PARECER DA CJR	31/08/00	FAVORÁVEL (FLs. 06/07)	31/08/00
REQ.776/00 - URGÊNCIA	31/08/00	FAVORÁVEL (FLs. 08)	
DESPACHO ÀS COMISSÕES	01/09/00	CJR/CESSAS/CFO (FLs. 09)	01/09/00
PARECER DA CESSAS	01/09/00	FAVORÁVEL (FLs. 10/11)	05/09/00
PARECER DA CFO	01/09/00	FAVORÁVEL (Fls. 12/13)	05/09/00
EMENDA 01 - TURNO 1	05/09/00	APROVADA (FLs. 14/17)	05/09/00
PLANO DA ENTIDADE	05/09/00	FL. 18	05/09/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	05/09/00	APROVADO (Fl. 19)	05/09/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	05/09/00	APROVADO (Fl. 20)	05/09/00
REDAÇÃO FINAL	06/09/00	ELABORADA (Fl. 21/23)	06/09/00
AUTÓGRAFO	06/09/00	ELABORADO (Fl. 24/25)	06/09/00
ENVIO AO EXECUTIVO	06/09/00	OF. 200/00 (Fl. 26)	11/09/00
TRÂMITE NAS COMISSÕES		Fl. 27	
TRAM. PROC. LEGISL.		Fl. 28	
FOLHAS JUNTADAS DEL		Fl. 29	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 801 / 00
Fls. 29
a)